# Câmara Municipal de Trindade

## Estado de Pernambuco

**LEI Nº 590,** de 11 de Outubro de 2001.

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação e dá outras providências.

O Dr. EMELIANO TEIXEIRA LEITE Exmº, Sr. Prefeito Municipal da Trindade, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, e em virtude de Lei.

Faz saber que a Câmara de Vereadores a aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1°** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 615.046,32 ( seiscentos e quinze mil, quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), destinados a complementação das unidades orçamentárias a seguir:

| | |
|---|---|
| 10.0 - PODER LEGISLATIVO | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-I0.l- CAMARA MUNICIPAL | |
| Funcional- 01.01.001.2.001 | |
| 3190.11 - Vencimentos e Vantagens | R$ 42.000,00 |
| Funcional - 01.01.001.2.002 | |
| 3190.30 - Material de Consumo | R$ 17.500,00 |
| 40. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO | |
| 40.01 - Departamento de Educação Infantil, Fundamental e outros | |
| Funcional 08.42.188.2.022 - Encargos com manutenção da Merenda Escolar | |
| 3190.30 - Material de Consumo | R$ 200.000,00 |
| 50 - SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 50.01 – Dptº. Médico Odontológico | |
| Funcional - 13.75.428.2.029 - Enc. c/atividade de manutenção da Unidade Mista | |
| 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 228.115,24 |
| Funcional 13.75.487.2.030 - Encargos com manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -PACS | |
| 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ 67.431,08 |
| 70 - SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 70.01 - Departamento de Produção de Produtos Agropecuários | |
| Funcional - 04.18.111.2.042 - Encargos com atividades e manutenção do Departamento de Produção Agropecuária | |
| 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ 60.000,00 |

**Artigo 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4°** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Trindade, em 11 de Outubro de 2001.

Emeliano Teixeira Leite – Prefeito Municipal